

Documento de Formalização de Demanda 64/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2024	380239-ESP-PENITENCIARIA 'NELSON VIEIRA' DE GUAREI	MARINA ALMEIDA SUMAM	01/10/2024 11:20 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	29/2024	006.00358655/2024-91

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: PENITENCIÁRIA NELSON VIEIRA DE GUAREÍ - UASG 380239
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): NUCLEO DE INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO
Responsável pela demanda: RAMON RODRIGUES MACHADO
E-mail: rrmachado@sap.sp.gov.br
Telefone: (15) 3258-8080 Ramal 118

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

01/10/2024

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

31/10/2024

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Média

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA DA COZINHA CENTRAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição BEC	Código BEC	Qtd	Unidade	Unitário	Total
1	Servico de Manutencao Ou Conservacao Hidraulica - Agua Fria - Rede Hidraulica-agua Quente	87092	01	unidade	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. Serviço de manutenção **EM TUBULAÇÃO DE ÁGUA DA COZINHA CENTRAL**, haja vista que trata-se do local onde são preparados alimentos destinados aos sentenciados desta unidade prisional, portanto de suma importância seu correto funcionamento, a fim de garantir a ordem e segurança desta Unidade Prisional, de acordo com a Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALTER TAKEDA

Diretor do Núcleo de Infraestrutura e Conservação

RAMON RODRIGUES MACHADO

Diretor do Núcleo de Finanças e Suprimentos

EDUARDO WITZEL

Diretor Técnico III